TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para os serviços de contratação de empresa para a prestação de serviços de reparo no veículo marca/modelo FIAT/MOBI LIKE, ano/modelo 2022/2023, placa JBT5C21, chassi 9BD341ACZPY857235, RENAVAM 1334460636, conforme Termo de Referência.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3", ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
>
> I **- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,22 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;**
>
> II **- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11. (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;**
>
> **[...]**
> **§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**

3. Justificativa:

A presente contratação tem por objeto a **prestação de serviços de reparo e manutenção no veículo FIAT/MOBI LIKE, ano/modelo 2022/2023, placa JBT5C21, chassi nº**

9BD341ACZPY857235, RENAVAM nº 1334460636, pertencente à frota do Município de Novo Tiradentes/RS.

A contratação é necessária para **restabelecer as condições adequadas de funcionamento e segurança do veículo**, garantindo sua disponibilidade para o atendimento das atividades e serviços públicos municipais.

Considerando a natureza técnica dos reparos, faz-se necessária a contratação de **empresa especializada**, com profissionais qualificados e equipamentos adequados para a correta execução dos serviços, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e a continuidade das atividades municipais.

A contratação será realizada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4. Dos serviços:

As peças e serviços a serem contratados são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

MERCADORIAS (PEÇAS)

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Preço unit.	Total
1	Bomba hidráulica completa	UNID	1,00		
2	Suporte da bomba hidráulica	UNID	1,00		
3	Polia	UNID	1,00		
4	Bomba dágua	UNID	1,00		
5	Capa do filtro completo	UNID	1,00		
6	Tampa da válvula	UNID	1,00		
7	Correia da bomba hidráulica	UNID	1,00		
8	Moldura da correia dentada	UNID	1,00		
9	Cano do ar condicionado	UNID	1,00		
10	Cinto de segurança	UNID	1,00		
11	Capo	UNID	1,00		
12	Para-lama	UNID	1,00		
13	Para-brisa	UNID	1,00		
14	Moldura do para-lama	UNID	1,00		
15	Condensador do ar condicionado	UNID	1,00		

16	Radiador	UNID	1,00		
17	Grade	UNID	1,00		
18	Moldura do para-choque	UNID	1,00		
19	Eletro ventilador	UNID	1,00		
20	Travesso inferior	UNID	1,00		
21	Protetor do para-lama	UNID	1,00		
22	Farol	UNID	2,00		
23	Mini frente	UNID	1,00		
24	Grade inferior	UNID	1,00		
25	Modulo do airbag	UNID	1,00		
26	Bolsa do airbeg	UNID	2,00		
27	Para-choque	UNID	1,00		

SERVIÇOS

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Preço unit.	Total
28	Mão de obra serviço de ciborgue, montagem e acabamento.	SERV	1,00		

5. Prazo contratual

O prazo de vigência do contrato será de no máximo 10 (dez) dias, após a autorização de fornecimento.

6. Fiscalização contratual

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia o Sr. Ademilson Luiz Ré, como fiscal e gestor contratual.

A contratada deverá assegurar garantia mínima de 06 (seis) meses sobre as peças fornecidas e os serviços executados, obrigando-se a reparar, substituir ou corrigir, sem qualquer custo adicional para o Município, eventuais defeitos, falhas ou vícios que venham a ser constatados durante o referido período.

7. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

Órgão 05.01 – Secretaria Municipal da Agricultura
Atividade: 2.019 Manutenção Patrulha Agrícola
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o $3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos materiais e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

O Município já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para o fornecimento dos serviços a serem contratados, conforme especificação do objeto acima relacionado.

9. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. comprasnt@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 25 de setembro de 2026.

10. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

a) Certidão negativa de débitos federais;
b) Certidão negativa de débitos estaduais;
c) Certidão negativa de débitos municipais;
d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;

f) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;

g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);

Novo Tiradentes – RS, 21 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
PREFEITO MUNICIPAL